**LEI Nº 5534**
**(17 DE SETEMBRO DE 2.021)**

**DISPÕE SOBRE: ALTERA A ALÍNEA "B" DO INCISO II, DO ARTIGO 4º, E O CAPUT DO ARTIGO 6º, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.449, DE 16 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, Senhor **GILMAR SOARES VICENTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a alínea "b" do inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.449, de 16 de março de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

**"Art.4º.** .....

[...]

**II-**

.....

[...]

**b)** 03 (três) representantes de Entidades ou Associações atuantes na defesa dos direitos da população LGBTQI+, devidamente registradas e reconhecidas, com sede no Município de Caieiras.

**Art. 2º.** Fica alterado *caput* do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.449, de 16 de março de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 6º.** A Mesa Diretora do Conselho Municipal LGBTQI+ de Caieiras será composta pela Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva,

exclusivamente dentre os representantes da sociedade civil".

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 17 de setembro de 2.021.

**GILMAR SOARES VICENTE**
**-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 140/2.021 de autoria dos Vereadores Wladimir Panelli "Dr. Panelli" e Anderson Cardoso da Silva "Birruga". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

# CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.534, de 17 de setembro de 2021, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 01 de outubro de 2021. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 04 de outubro de 2021. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo